



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO VALOR NOMINAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, PARA R\$ 550,00, A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, QUE É PAGO, MENSALMENTE, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES E SERVIDORES ESTADUAIS MUNICIPALIZADOS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal de Guariba**, em sessão ____ realizada no dia ____ de ____ de 2018, **aprovou**, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. o valor nominal do auxílio alimentação, pago, mensalmente, por meio de cartão magnético, aos servidores municipais, membros efetivos do Conselho Tutelar e aos servidores estaduais municipalizados, nas áreas da educação e saúde, fica aumentado para **R\$ 550,00**, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, do exercício financeiro de 2019, suplementadas se for necessário, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019.

Guariba, 1º de novembro de 2019.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal